



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça José Joaquim Santos nº 218 – Centro -CEP: 49.670-000 CNPJ: 14.817.537/0001-53
Tele/fax: (079) 3313-1107 e-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

CONTRATO Nº. 37/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA SERGIPE/SE E A EMPRESA MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.879.983/0001-74.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, neste ato representado por seu FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada à Praça José Joaquim Santos, nº 218 – Centro – CEP 49.670-000, inscrita no CNPJ SOB O Nº. 14.817.537/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Secretaria Municipal, a Sr^a. LIDIANE ÁVILA PASSOS, portador do CPF sob nº 012.249.255-21 e RG sob nº 134.853-0 SSP/SE, residente e domiciliado a Av. Jose Alves de Queiroz, nº 19 – Centro – Feira Nova, Estado de Sergipe, CEP 49.670-000 e a Empresa **MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **32.879.983/0001-74**, com sede na AV DESEMBARGADOR MAYNARD, nº. 1218, Complemento A – Bairro Cirurgia– Aracaju/SE, CEP: 49.055-210, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Empresário Sr.^a**ADRIANA OLIVEIRA PASSOS SOUZA**, inscrita no RG: 1.018.747/SSP/SE e CPF 654.206.245-91, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às determinações do art. 4º, da Lei nº. 13.979/2020, Medida provisória 296, e Decreto Municipal nº. 28/2020 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto constitui a **Contratação de empresa para fornecimento de Kits Alimentação, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, diante da pandemia, decorrente do COVID-19, no Município de Feira Nova SE.**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça José Joaquim Santos nº 218 – Centro -CEP: 49.670-000 CNPJ: 14.817.537/0001-53
Tele/fax: (079) 3313-1107 e-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA COPOR CESTA BÁSICA	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR CRISTAL 1kg	PC	2500	NOTA 10	2,40	6.000,00
02	ARROZ BARBORIZADO 1Kg	PC	2500	BRASIL	3,20	8.000,00
03	BRISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400 g	PC	2500	FABISE	3,00	7.500,00
04	CAFÉ EM PÓ 250 g	PC	2500	NOVO HORIZONTE	4,00	10.000,00
05	FARINHA DE MANDIOCA kg	PC	2500	ISABELY	3,00	7.500,00
06	FEIJÃO CARIOQUINHA 1kg	PC	2500	BRASIL	5,00	12.500,00
07	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 g	PC	2500	LEITINO	5,50	13.750,00
08	MACARRÃO ESPAGUETE 500 g	PC	2500	VILMA	2,50	6.250,00
09	MASSA DE MILHO 500 g	PC	5000	CORINGA	1,20	6.000,00
10	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UND	2500	SINHA	5,00	12.500,00
11	SAL REFINADO 1 kg	PCT	2500	VENEZA	0,80	2.000,00
12	SARDINHA EM CONSERVA 125g	UND	5000	ROBINSON	1,80	4.500,00
	TOTAL					101.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Pela Contratação de empresa para fornecimento de Kits Alimentação, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, diante da pandemia, decorrente do COVID-19, no Município de Feira Nova SE, acima descritos, o FUNDO pagará a Contratada o valor global de **RS101.000,00** (cento e um mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Este Contrato terá vigência da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social poderá se estender até 31 de dezembro de 2020 em decorrência da pandemia.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços, de acordo c/ as especificações solicitadas;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça José Joaquim Santos nº 218 – Centro -CEP: 49.670-000 CNPJ: 14.817.537/0001-53
Tele/fax: (079) 3313-1107 e-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

6.2. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao contrato, sobpena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

6.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

6.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.

6.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva aquisição, por meio de representante especialmente designado, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93;

7.2. Efetuar o Pagamento após a execução;

7.3. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição, inadimplemento e não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

d) Multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da sua proposta.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça José Joaquim Santos nº 218 – Centro -CEP: 49.670-000 CNPJ: 14.817.537/0001-53
Tele/fax: (079) 3313-1107 e-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido **AMIGAVELMENTE** e, atendendo-se precipuamente a conveniência dos serviços executados, devendo ainda a parte que desejar rescindir-lo comunicar à outra por escrito com prazo mínimo de 30 dias, não sendo destarte cabível a aplicação da penalidade prevista na clausula décima.

Poderá também ser rescindido **UNILATERALMENTE** por parte da CONTRATANTE, independente da interpelação judicial, a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das disposições constante do presente Termo Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 06018 Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6301 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI – PORTARIA 369

NATUREZA DE DESPESA:

33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

33903207 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSOS: 10015173

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro distrital de Nossa Senhora da Gloria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Feira Nova /SE, 25 de agosto de 2020.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça José Joaquim Santos nº 218 – Centro -CEP: 49.670-000 CNPJ: 14.817.537/0001-53
Tele/fax: (079) 3313-1107 e-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

LIDIANE ÁVILA PASSOS
FUNDO MUN. DE ASS. S. DE FEIRA NOVA
Contratante

ADRIANA OLIVEIRA PASSOS SOUZA
MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratado

Testemunhas:

_____ CPF N°. _____

_____ CPF N°. _____